



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

ATA N.º04 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 04ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 01 de março de 2018, às 8 horas, na Secretaria da Assistência Social

1 No dia primeiro de março de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reunião da Secretaria
2 Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, reuniram-se
3 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a presença
4 de conselheiros titulares e suplentes, Fatima Aparecida Aires de Oliveira e Iolanda Elias, da
5 Secretaria Municipal de Assistência Social, Ivânia Palmeira, da Associação Comercial e
6 Empresarial de Guaratinguetá, Mariana Brito Horta e Micheli Carvalho Rocha, representantes de
7 Profissionais da Área de Assistência Social e Psicologia, Eugênia Christina Bezerra de França
8 Silva, representante de sociais que atendem crianças e Creche Nova Vida, Vivian Silva Fontes,
9 representante da OAB Guaratinguetá, Maria Helena Batista, representante da Secretaria
10 Municipal de Educação, Elza Maria de Carvalho Querido, representante da Creche SESAL, Ana
11 Paula Cordeiro, representante da Creche Nossa Senhora de Lourdes, Francine Daniele Paes de
12 Mello, representante da Creche São Pedro Apóstolo, Marcia Del Mônaco, Creche Chico Xavier,
13 CEI São Francisco, CEI São Manoel, CEI Francisco e Idalina Guimarães, representadas por
14 Elaine Cristina Barros, Elis Regina Moura Oliveira, SASIMG.

15 O CMDCA iniciou a apuração sobre casos relatados por famílias em relação a cobrança de carnês
16 para a manutenção das creches filantrópicas. A presidente Ivania Palmeira relatou que o
17 posicionamento do CMDCA é como mediador, buscando garantir a gratuidade do serviço para as
18 crianças que são atendidas com recurso público, após esta apuração e o levantamento de dados a
19 proposta é comunicar a Promotoria Pública para elucidar o cenário estabelecido pelas Creches.

20 Posteriormente a presidente Ivânia passou a palavra para os representantes das creches presentes
21 para que pudessem explicar quantas crianças as creches atendem, quantas são mantidas pela
22 educação, qual o investimento pago pela Prefeitura, quantas são conveniadas, quantas não são,
23 quais as dificuldades financeiras que as creches filantrópicas têm para que haja necessidade de
24 cobrança de mensalidade? E que o pano de fundo são as denúncias, o objetivo do CMDCA é a
25 transparência, esclarecimento e foco na solução deste caso. O presidente da Creche Nova Vida, Sr.
26 Ênio, manifestou que estava indignado de estar presente na reunião para tratar sobre o tema e que
27 na atualidade as creches filantrópicas fazem cobrança de contribuição, mais de 70% das famílias
28 não contribuem com nada e que a verba municipal não cobre todas as despesas, mesmo que 100%
29 das vagas recebem convênio.

30 A Márcia Del Mônaco ressaltou que todas as creches pedem contribuição e que está previsto no
31 Estatuto das entidades, apenas a creche Gota de Leite não estava presente e que não poderia falar
32 por esta entidade. Que é obrigação do Poder Público garantir a execução do trabalho e não é só
33 com a criança, mas também com a família em todos os aspectos. Márcia disse que as creches
34 filantrópicas atendem 1.200 crianças em Guaratinguetá, que nunca nenhuma criança perdeu a
35 vaga por causa da mãe não estar trabalhando, mesmo que a Prefeitura Municipal tenha exigido em



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira

R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

36 edital que deve ser respeitar em ordem de chegada, porém as creches avaliam a situação de cada
37 família para direcionar a prioridade de atendimento.

38 A Sra. Elza, Serviço Social Amor e Luz, comentou que a creche pode ou não solicitar a
39 contribuição, que eles colocam aos pais a opção de contribuição como convite espontâneo. A Sra.
40 Eugênia, da Creche Nova Vida, apontou sobre a demora de repasse da verba e exemplificou que
41 todas as crianças são cadastradas no Prodesp, porém em teve uma vez que 13 delas foram cadastradas
42 no Prodesp e demorou mais ou menos um ano para receber o recurso financeiro. Márcia Del
43 Mônico ressaltou que a Prefeitura Municipal gasta R\$ 600,00 por criança, mas que as creches
44 filantrópicas recebem R\$ 300,00 por período integral. E que a Prefeitura Municipal faz doação de
45 um kit de merenda e que a quantidade não dá para duas semanas.

46 A Maria Helena, representante da Secretaria de Educação, explicou que a legislação da FUNDEB
47 não permite a cobrança de mensalidade por que as creches podem perder a certificação de
48 filantropia e que estão sendo regidas pela Portaria 448/2002 que é de conhecimento das
49 filantrópicas. E que o kit de merenda apontado pela Márcia é destinado pelo PNAE – Programa
50 Nacional de Alimentação Escolar. A Ivânia solicitou à Maria Helena o envio da legislação do
51 FUNDEB para o CMDCA e que mandará um quadro solicitando informações complementares às
52 creches filantrópicas para entendimento de outros pontos sobre o caso. Maria Helena disse que a
53 Secretaria de Educação já lançou o Chamamento Público para as Creches Filantrópicas e que
54 tinha uma reunião marcada para o dia 05 de março, na secretaria de Educação. Márcia Del
55 Mônico comentou que as creches também agendaram uma reunião com o Prefeito Municipal,
56 Marcus Soliva para o dia 21 de março, às 11 horas, para falar sobre as situações das creches
57 filantrópicas.

58 Iolanda colocou que as entidades devem seguir o Marco Regulatório e que podem trabalhar com
59 captação de recursos, que o momento é de dialogar e discutir o direito que tem se garantir para a
60 população. Que não pode ser pedido contribuição para a família do usuário, seja na assistência
61 social, educação, saúde, que por legislação federal é gratuita. Que a instituição é autônoma e
62 protegida pela legislação, porém que as crianças que estão sob o Convênio de Prefeitura não
63 podem ser cobradas da família. E que no Edital de Chamamento Público deve ser ficar claro a
64 quantidade de vaga contratada por cada creche, quantas serão conveniadas e quantas não serão.
65 Iolanda ressaltou que o Marco Regulatório ainda não está tão efetivado na Secretaria de
66 Educação, com capacitação e esclarecimento como na Secretaria de Assistência Social. E que
67 deve ler o Edital de Chamamento Público, fazer os apontamentos e em documento solicitar à
68 adequação.

69 Na conclusão da reunião, as representantes das creches concordaram em protocolar um
70 documento solicitando mais prazo para o Edital de Chamamento Público para fazer os devidos
71 apontamentos e tirar dúvidas, destacando que o valor a ser pago pelo edital não atende à demanda
72 da viabilidade financeira das creches filantrópicas para fazer o atendimento solicitado pela
73 Prefeitura Municipal, que seria elaborado na presença da Dra. Vivian, representante da OAB junto
74 ao CMDCA, após esta reunião.

75 Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela presidente Ivânia Palmeira, 01 de
76 março de 2018.